

## TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

### TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 020/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ/RS E A OSC CONSELHO COMUNITÁRIO PRÓ-SEGURANÇA PÚBLICA DE IBIRUBÁ – CONSEPRO PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.564.381/0001-10, com sede à Rua Tiradentes, n.º 700, Ibirubá/RS, representado pela Prefeita Municipal, Sra. JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, brasileira, casada, residente e domiciliada nesse Município, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil CONSELHO COMUNITÁRIO PRÓ-SEGURANÇA PÚBLICA DE IBIRUBÁ – CONSEPRO, inscrita no CNPJ nº 90.322.041/0001-97, situada a Rua Mérito, nº 666 - Fundos, Bairro Planalto, CEP 98-200-000, na cidade de Ibirubá-RS, neste ato devidamente representada pelo seu Presidente, Sr. Luis Antônio Ribeiro Sfalchim, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesse Município, doravante denominada OSC,

RESOLVEM celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO**, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 341-2024-IBR-PAR e em observância às disposições da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo visa prorrogar a vigência do Termo de Fomento nº 020/2024, **até a data de 09, de agosto, de 2026**, e correspondentes alterações no Plano de Trabalho, conforme permite o art. 55 da Lei nº 13.019, de 2014.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A Cláusula 8.1 do Termo de Fomento nº 020/2024 passa a vigor com a seguinte redação:

#### **8. DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

*8.1 O presente Termo de Fomento irá vigor até a data de 09, de agosto de 2026, podendo ser renovado mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente*



APONTE A CÂMERA DO SEU CELULAR PARA O QR CODE E ACESSSE Nossos conteúdos oficiais

*formalizada e justificada, a ser apresentada à Administração Pública no prazo máximo de trinta dias antes do fim da parceria*

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Fomento original.

### CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial dos Município, a qual deverá ser providenciada pela *Secretaria de Administração e Planejamento*, no prazo de até 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura.

Ibirubá, 24 de julho de 2025

**Pela Administração Pública:**

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH

Prefeita

**Pela OSC:**

LUIS ANTÔNIO RIBEIRO SFALCIM

Presidente da OSC

Assinado por 2 pessoa(s): Jaqueline Brignoni Winsch (\*\*\*.128.720-\*\*), LUIS ANTONIO RIBEIRO SFALCIM (\*\*\*.455.410-\*\*) 

## ASSINATURA ELETRÔNICA

**Complemento de assinaturas presentes no documento**

**Código para verificação: 6887-493e-e984-6c00-082f-3dcb**

---

Assinado por **Jaqueline Brignoni Winsch** em 28/07/2025 às 06:56:22  
Identificador Único: **R9qCYJ6BxjjMMMm1mNy41h**

---

Assinado por **LUIS ANTONIO RIBEIRO SFALCIM** em 29/07/2025 às 21:55:05  
Identificador Único: **GhakHY2Zx798UvfpKZft96**

---

Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://ibiruba.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=6887-493e-e984-6c00-082f-3dcb>

---